



DECRETO Nº 1302, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE ABERTURA POR FONTE DE DESTINAÇÃO DE RECURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 4º, letra d, da Lei Municipal nº 1085, de 28 de novembro de 2012.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a desdobrar a dotação orçamentária por destinação de recurso no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária.

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Depto. Saúde e Desenvolvimento Social

02.04.03 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

10.301.0018.1016 – Equipamentos e Mobiliários

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (05) R\$ 5.000,00

Total R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Depto. Saúde e Desenvolvimento Social

02.04.03 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

10.301.0018.1016 – Equipamentos e Mobiliários

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (01) R\$ 5.000,00

Total R\$ 5.000,00



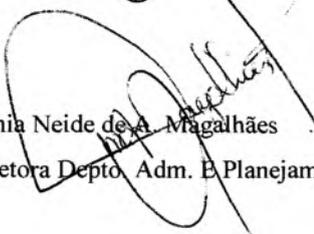


ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registrado e Publicado na data supra.

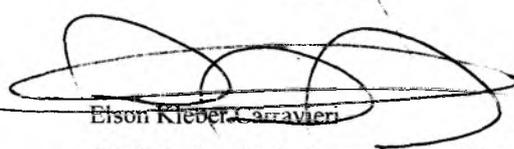
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 24 DE OUTUBRO DE 2013.



JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



Vânia Neide de A. Magalhães
Diretora Depto. Adm. E Planejamento



Eison Kleber Caravieri
Chefe da Secção de Assessoria Jurídica

